



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.082/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À
LEI MUNICIPAL Nº 937/2010, REVOGANDO SEU
ART 3º, I, ALINEA “D”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a
Seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, alínea “d” do art. 3º da Lei Municipal nº 937/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

3º.....

“O CMJ será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 1/3 (um terço) de representantes do poder público e 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil observada a seguinte composição”

I -04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal dos seguintes órgãos.

a)...

b)...

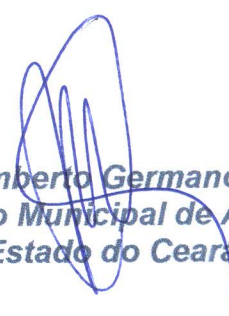
c)...

d) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º. Fica revogado o inciso I, Aline “d” do art. 3º da Lei nº 937/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.


José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará